



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO JUCU

DELIBERAÇÃO CBH RIO JUCU Nº 001/2017

Aprova o Sindicato Rural Patronal de Viana/ES, para desempenhar, como Entidade Delegatária, as funções de Agência de Bacia com a finalidade específica de administrar os recursos destinados ao CBH RIO JUCU pelo Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês Estaduais (Procomitês) da Agência Nacional de Águas (ANA).

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jucu (CBH RIO JUCU), integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo, instituído por meio do Decreto nº 1.935-R, de 10 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial do Espírito Santo (DIOES), em 11 de outubro de 2007, do Governador do Estado, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 10.179, de 17 de março de 2014, publicada no DIOES, em 18 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno,

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovada a indicação do Sindicato Rural Patronal de Viana, Estado do Espírito Santo – *localizado à Rodovia BR 262, s/n, Km 18, Centro* - para desempenhar, como Entidade Delegatária, as funções de Agência de Bacia com a finalidade específica de administrar os recursos destinados ao CBH RIO JUCU pelo Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês Estaduais (Procomitês) da Agência Nacional de Águas (ANA).

Art. 2º. Esta Deliberação deverá ser encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), para homologação e à Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH), para conhecimento e providências.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Viana/ES, 20 de janeiro de 2017.



ELIO DE CASTRO PAULINO - Presidente



VERA LUCIA MARTINS DOS SANTOS – Vice-Presidente



ANDRÉ LUIZ SEFFIONE - Secretário Executivo